## LEI Nº 3.709 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2007, um Crédito Suplementar no valor de R\$-2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais), com o objetivo de repassar recursos conquistados no Orçamento Participativo de 2005, para a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO e que não teve o benefício repassado no ano de 2006, na seguinte classificação funcional e econômica: 02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 02.03 - SETOR DO GABINETE DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS 041220010422.127 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DAS COMUNIDADES 3.3.50.41.00.00.00- Contribuições......<u>R\$-</u> 2.620,00 Recurso: Livre) TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ......R\$-2.620,00 Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa: **07.SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** 07.01.SETOR DA SECRETARIA DE FAZENDA 28843001052.018 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA 4.6.90.71.00.00.00 Principal Dívida da por Contrato......R\$-2.620,00 (Recurso: Livre) **TOTAL** DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA......R\$-2.620,00 Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal em exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 05 de fevereiro de

Registre-se e Publique-se

2007.

LORI ANTONIO RODIGHERI.